



NOTA TÉCNICA 01/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS/PA

ASSUNTO: ATRASO NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS NA AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS DE COMPETÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO COM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PLACAS/PA - EDITAL N° 001/2023/PMP/SEMED.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 206, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, acerca da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB) em seu Art. 14, dispõe que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, bem como a Meta 19 do PNE: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;



CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.113/2020 em seu Art. 5º, inciso III - complementação-VAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 9.674/2022 que altera dispositivos da Lei Estadual nº. 5.645/91, que dispõe sobre critérios e prazos de créditos e repasse da cota-parte das parcelas do ICMS e outros tributos da arrecadação do Estado e por este recebidas, pertencentes aos Municípios;

CONSIDERANDO que o princípio da Gestão Democrática foi endossado na Meta 19 do Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024), aprovado pela Lei Federal nº. 13.005/2014, e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 264/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação do Município de Placas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Placas/PA de 2015- 2025.

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº. 034/2022, que dispõe sobre a gestão democrática do Ensino da Rede Municipal de Placas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o EDITAL nº. 001/2023/PMP/SEMED e suas retificações.

CONSIDERANDO o percentual de candidatos ausentes e inaptos na prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos - língua portuguesa e conhecimentos pedagógicos/legislação educacional referente ao chamamento público para credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios de competência técnico-pedagógica para provimento dos cargos de diretor e vice-diretor escolar das unidades de ensino com gestão administrativa



e financeira da Rede Pública Municipal de Ensino de Placas/PA - Edital nº. 001/2023/PMP/SEMED.

Fez-se necessária a presente análise técnica relativa ao processo de Credenciamento para Seleção de Candidatos para o Cargo de Diretor Escolar de Acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho - Edital nº. 001/2023/PMP/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação de Placas/PA.

A Banca Examinadora ao identificar a ausência de 27 (vinte sete) dos 81 (oitenta e um) candidatos, bem como a inaptidão de 23 (vinte e três) candidatos que participaram da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos - língua portuguesa e conhecimentos pedagógicos/legislação educacional, números que somados correspondem a 61,7% dos candidatos inscritos, entendeu ser necessário realizar auditagem dos Cartões-Resposta antes da apresentação à Comissão Organizadora dos resultados preliminares para publicação.

Dessa forma, os Cartões-Resposta foram conferidos individualmente e comparados com o gabarito, observando-se que a Prova Objetiva de Língua Portuguesa vale 10,0 (dez) pontos e possui peso 1 (um), enquanto a Prova de conhecimentos pedagógicos/legislação educacional vale 10,0 (dez) pontos e possui peso 2 (dois), sendo a média final a apuração das duas notas divididas por 3 (três), conforme disposto no primeiro termo de retificação ao Edital nº 001/2023/PMP/SEMED.

O procedimento retro mencionado foi realizado individualmente e separadamente pelos 3 (três) técnicos que assinam a presente nota técnica, confirmado-se o resultado preliminar de 38,3% dos candidatos aptos e 61,70% dos candidatos inaptos/ausentes, totalizando 31 (trinta e um) candidatos aptos, 27 (vinte e sete) candidatos ausentes e consequentemente inaptos e 23 (vinte e três) candidatos inaptos.

Por fim, observou-se que, preliminarmente, apenas 31 (trinta e um) candidatos estão aptos a prosseguirem para a etapa de classificação.

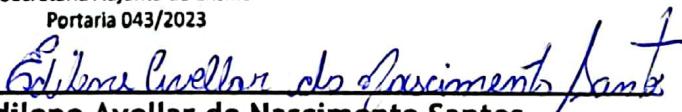


público para credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios de competência técnico-pedagógica para provimento dos cargos de diretor e vice-diretor escolar das unidades de ensino com gestão administrativa e financeira da Rede Pública Municipal de Ensino de Placas/PA.

Diante do exposto, verificou-se que o excesso de zelo se fez necessário a fim de verificar se o certame está atingindo, até o presente momento, aos objetivos propostos, sem ferir os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, que inviabilizariam o processo em sua totalidade, mesmo porque o atraso na divulgação dos resultados preliminares da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos - língua portuguesa e conhecimentos pedagógicos/legislação educacional não resultou e nem resultará em prejuízo a nenhum dos candidatos, posto que o cronograma será reajustado de forma a resguardar o direito de interposição de recurso por aqueles que discordarem do resultado supra mencionado.

Edilene Avellar do Nascimento Santos Placas/PA, 08 de dezembro de 2023.

Secretaria Adjunta de Ensino
Portaria 043/2023


Edilene Avellar do Nascimento Santos

Secretaria Adjunta de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Placas/PA
Membro da Comissão Municipal de Placas/PA
Membro da Banca Examinadora

LARISSA SILVA
DA ROCHA
Assinado de forma digital por
LARISSA SILVA DA ROCHA
Dados: 2023.12.08 12:03:11
-03'00'

Larissa Silva da Rocha
OAB/PA nº. 35.306
Norte Rios Consultoria LTDA
CNPJ 21.060.218/0001-01

CAROL IARLA
LEAL LEITE
Assinado de forma digital
por CAROL IARLA LEAL LEITE
Dados: 2023.12.08 09:35:17
-03'00'

Carol Iarla Leal Leite
OAB/PA nº. 13.402
Norte Rios Consultoria LTDA
CNPJ 21.060.218/0001-01